

ANEXO 2.1

DESCRÍÇÃO PERIMÉTRICA DAS ZONAS DA MACROZONA URBANA

1. ZONA DE QUALIFICAÇÃO URBANA

1.1. NORTE

Tem início no ponto de interseção dos eixos da Avenida Nova Iorque com o Ribeirão do Oratório que faz divisa com o Município de São Paulo; segue por este até o ponto de interseção com o eixo do córrego da divisa; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Oratório; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do córrego da Avenida Cândido Camargo; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o fundo do lote de Classificações Fiscais 16.240.001; segue por este margeando os fundos dos lotes de Classificação Fiscal 16.054.15, 16.054.16, 16.054.14, 16.054.23 e 16.054.24; deflete à esquerda, segue pela lateral desse último até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Presidente Costa e Silva; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Travessa Fontoura; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Malaia; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o lote de Classificação Fiscal 16.199.06; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com a divisa dos loteamentos Parque Capuava e Jardim Rina; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Corina Maggini; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com a divisa do loteamento Jardim Rina; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Guaratinguetá; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da viela sem denominação da Quadra 118 do Setor Fiscal 14; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Bertioga; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Sorocaba; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Ipiranga; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Igapira; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Ibicaba; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Icó; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida dos Estados; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Engenheiro Olavo Alaysio de Lima; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Varsóvia; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Berenice; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Napoli; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Bilbao; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Barbara Heliodora; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Carrara; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Londres; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida dos Estados; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Chipre; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Havana; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Teixeira de Freitas; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida

Utinga; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o limite do loteamento Vila Metalúrgica; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com a Rua Capuá; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Messina; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Visconde de Cairú; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Pirajá da Silva; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Nova Iorque, deflete à direita, segue por este até o eixo do Ribeirão do Oratório, ponto este onde teve início a presente descrição.

1.2. SUL

Tem início no ponto de interseção do Córrego Utinga que serve de divisa com o Município de São Caetano do Sul, com o prolongamento do eixo da Rua Alegre; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Dom Pedro II; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Rosa de Siqueira; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua dos Coqueiros; deflete à direita, passa pela Praça Galdino Ramos da Silva; deflete à esquerda, até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Industrial; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Alameda dos Jacarandás; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Alameda Gaspar Nogueira; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua das Caneleiras; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Industrial; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Padre Vieira; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Padre Anchieta; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida XV de Novembro; deflete à direita, segue por este até a linha de projeção do eixo do Viaduto Presidente Juscelino Kubistcheck de Oliveira, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Edson Danillo Dotto; segue por este até a Rua Coronel Alfredo Fláquer; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Santos Dumont; segue por este cortando a Praça XIV Bis até o ponto de interseção com o eixo da Rua Giovanni Battista Pirelli; segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego Irapoã que serve de divisa com o Município de Mauá; segue pelo eixo do Córrego até encontrar com o lote de Classificação Fiscal 25.062.013, segue passando pelos lotes 22 e 23 da mesma quadra contornando o lote de Classificação Fiscal 25.061.001, até o ponto de interseção com a Rua Espírito Santo; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com a Faixa do Oleoduto; deflete à esquerda, segue por este até encontrar o lote de Classificação Fiscal 25.018.003; deflete à direita contornando este mesmo lote até o ponto de interseção com a Faixa do Oleoduto; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Valentim Magalhães; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Clementino Fraga; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Basílio da Gama; deflete à esquerda segue por este até o ponto de interseção com o eixo da viela sem denominação da Quadra 18 do Setor Fiscal 018; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Queirós Filho; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Cipriano Barata; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Titan; deflete à direita, segue por este até a divisa do lote de Classificação Fiscal 23.154.042, contornando este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Alberto Zirlis; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Lutécia; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Dr. Laurito; deflete à

esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Maurício Zirlis; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com a Faixa do Oleoduto; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Carrel; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Kepler; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Bernardo Guimarães; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Estrada do Pedroso; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Mário Toledo de Camargo; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Eusébio de Queirós; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Travessa dos Ciprestes; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua dos Cocais; deflete à direita e segue por este até o ponto de interseção com a Avenida São Bernardo; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Tritão; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua da Constituição; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Professor Ferdinando Borla; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Antonio Francisco Lisboa; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com a Faixa do Oleoduto; deflete à esquerda, segue por esta até a lateral dos lotes 1 e 2 da Quadra 395 do Setor Fiscal 11; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Adriático; deflete à esquerda segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Carijós; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o limite municipal com São Bernardo do Campo; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego Taioca que faz divisa com o Município de São Bernardo do Campo; segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego dos Meninos que faz divisa com o Município de São Bernardo do Campo; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Lions Club; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o fundo dos lotes Quadras 13 e 199 do Setor Fiscal 17; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Carlos Gomes; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Gago Coutinho; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Marina; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego Utinga, que serve de divisa com o Município de São Caetano do Sul; segue por este até o ponto de interseção com o prolongamento da Rua Alegre; ponto onde teve início a presente descrição.

2. ZONA DE REESTRUTURAÇÃO URBANA

Tem início no ponto de interseção do Rio Tamanduateí com o Ribeirão do Oratório; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Nova Iorque; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Pirajá da Silva; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Visconde de Cairú; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Messina; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Capuá; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o limite do loteamento Vila Metalúrgica; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Utinga; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Teixeira de Freitas; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Havana; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Chipre; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida dos Estados; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Londres; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Carrara; deflete à direita, segue por este até o ponto de

interseção com o eixo da Rua Barbara Heliodora; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Bilbao; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Napoli; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Berenice; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Varsóvia; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Engenheiro Olavo Alaysio de Castro; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida dos Estados; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Icó; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Igapira; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Ipiranga; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Sorocaba; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Bertioga; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Viela sem denominação da Quadra 118 do Setor 14; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Guaratinguetá; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o limite do loteamento Jardim Rina; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Corina Maggini; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com a divisa dos loteamentos Jardim Rina e Parque Capuava; deflete à direita, segue por este até o fundo do lote de Classificação Fiscal 16.199.006; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Malaia; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Travessa Fontoura; deflete à direita e segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Presidente Costa e Silva; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida dos Estados sentido Centro -bairro; segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Rio Tamanduateí que serve de divisa com o Município de Mauá; segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego Cassaquera; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego Itapoã; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Giovanni Battista Pirelli; deflete à direita, segue por este, passa pela Praça XIV Bis, até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Santos Dumont; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Coronel Alfredo Fláquer; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Edson Danillo Dotto; segue por este até o ponto de interseção com a linha de projeção do Viaduto Presidente Juscelino Kubistcheck de Oliveira; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida XV de Novembro; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Padre Anchieta; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Padre Vieira; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Industrial; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua das Caneleiras; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Alameda Gaspar Nogueira; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Alameda dos Jacarandás; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Industrial; deflete à esquerda, passa pela Praça Galdino Ramos da Silva e segue até o ponto de interseção com o eixo da Rua dos Coqueiros; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Rosa de Siqueira; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Dom Pedro II; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do prolongamento da Rua Alegre, segue por este até o ponto de interseção com o Córrego Utinga, que faz

divisa com o Município de São Caetano do Sul; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Estrada de Ferro Santos - Jundiaí; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Felipe Camarão; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Prosperidade; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua do Ouro; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Rio Tamanduateí; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Ribeirão do Oratório, ponto onde teve início a presente descrição.

3. ZONA EXCLUSIVAMENTE INDUSTRIAL

Tem início no ponto de interseção dos eixos do córrego da Avenida Cândido Camargo com a Rua Oratório; segue por este até o ponto de interseção com o eixo do córrego da divisa que serve de divisa com o Município de Mauá; deflete à direita, segue pela linha imaginária que divide os Municípios de Santo André com Mauá até encontrar o eixo do Rio Tamanduateí; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida dos Estados sentido Centro - bairro; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Presidente Costa e Silva; segue por este até a altura da projeção da lateral do lote de Classificação Fiscal 16.054.024; deflete à esquerda, segue contornando este lote e prossegue pelo fundo dos lotes de Classificação Fiscal 16.054.023, 16.054.014, 16.054.016, 16.054.015 e 16.240.001; deflete à esquerda segue até o ponto de interseção com o eixo do Córrego da Avenida Cândido Camargo; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Oratório; ponto onde teve início a presente descrição.

4. ZONA DE RECUPERAÇÃO URBANA

Tem início no ponto de interseção do limite do lote de Classificação Fiscal 25.062.013 com o Córrego Itrapoã, que serve de divisa com o Município de Mauá; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da linha imaginária que faz a divisa entre os Municípios de Mauá e Santo André; segue por este até o ponto de interseção com o divisor de águas das bacias Tamanduateí e Billings (limite da Área de Proteção aos Mananciais); deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da linha imaginária que delimita a divisa dos Municípios de São Bernardo do Campo e Santo André; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Carijós; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Adriático; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com a lateral dos lotes 1 e 2 da Quadra 395 do Setor Fiscal 11; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com a Faixa do Oleoduto; deflete à esquerda, segue por esta até o ponto de interseção com o eixo da Rua Antonio Francisco Lisboa; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Professor Ferdinando Borla; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua da Constituição; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Tritão; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida São Bernardo do Campo; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua dos Cocais; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da

Travessa dos Ciprestes; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Eusébio de Queirós; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Capitão Mário Toledo de Camargo; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Estrada do Pedroso; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Bernardo Guimarães; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Kepler; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Carrel; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com a Faixa do Oleoduto; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Maurício Zirlis; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Doutor Laurito; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Lutécia; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Alberto Zirlis; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o limite do lote de Classificação Fiscal 23.154.042; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção como o eixo da Rua Cipriano Barata; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Queirós Filho; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da viela sem denominação da Quadra 018 do Setor Fiscal 23; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Basílio da Gama; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Clementino Fraga; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Valentim Magalhães; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com a Faixa do Oleoduto; deflete à direita, segue contornando o lote de Classificação Fiscal 25.018.003 até o ponto de interseção com a Faixa do Oleoduto; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o prolongamento da Rua Espírito Santo; deflete à direita contornando o lote de Classificação Fiscal 25.061.001; deflete à esquerda, segue por este passando pela lateral dos lotes de Classificação Fiscal 25.062.023, 25.062.022, 25.062.008 e 25.062.013; segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego Itrapoã, que serve de divisa com o Município de Mauá, ponto onde teve início a presente descrição.

ANEXO 2.2

DESCRÍÇÃO PERIMÉTRICA DO SETOR ESPECIAL DE TRÁFEGO

Tem início no ponto de interseção dos eixos da Rua Sumaré com a Avenida Dom Pedro II; segue pelo eixo da Av. D. Pedro II até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Tietê; deflete à direita, segue pelo eixo da Av. Tietê até o ponto de interseção com o eixo da Rua Diogo Fernandes; deflete à esquerda, segue pelo eixo da Rua das Figueiras até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Lino Jardim, deflete à direita, segue pelo eixo da Av. Lino Jardim até o ponto de interseção com o eixo de Avenida Dr. Cesário Bastos; deflete à direita, contorna a Praça Kennedy até atingir o eixo da Rua Haddock Lobo; deflete à direita, segue novamente pelo eixo da Avenida Lino Jardim até o ponto de interseção com o eixo da Rua Gonçalo Fernandes; segue pelo eixo da Rua Gonçalo Fernandes até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Portugal; deflete à direita, contorna a Praça Allan Kardec até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Higienópolis; segue pelo eixo da Av. Higienópolis até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Gilda, segue pelo eixo da Av. Gilda até o ponto de interseção com o eixo da Praça Roldão dos Santos Ferreira; deflete à esquerda, segue pelo eixo da Av. Pereira Barreto até o ponto de

interseção com o eixo do prolongamento da Rua Juazeiro; deflete à direita, segue por este até atingir o eixo da Rua Juazeiro, segue pelo eixo da R. Juazeiro até o ponto de interseção com o eixo da Rua Gamboa; deflete à esquerda, segue pelo eixo da R. Gamboa até o ponto de interseção com o eixo da Rua José Bonifácio, segue pelo eixo da R. José Bonifácio até o ponto de interseção com o eixo da Rua Visconde de Mauá; deflete à direita, segue pelo eixo da R. Visconde de Mauá até o ponto de interseção com o eixo da Rua Paulo Proença; deflete à esquerda, segue pelo eixo da R. Paulo Proença até o ponto de interseção com o eixo da Praça Almeida Júnior; deflete à direita, contorna a Praça Almeida Júnior até o ponto de interseção com o eixo da Rua Paranapanema; segue pelo eixo da R. Paranapanema até o ponto de interseção com o eixo da Rua Coronel Seabra; deflete à esquerda, segue pelo eixo da R. Cel. Seabra até o ponto de interseção com o eixo da Rua Aimorés, deflete à direita, segue pelo eixo da R. Aimorés até o ponto de interseção com o eixo da Rua dos Emboabas; segue pelo eixo da R. Emboadas até o ponto de interseção com o eixo da Avenida D. Pedro I; deflete à esquerda, segue pelo eixo da Av. D. Pedro I até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Queirós dos Santos; segue pelo eixo da Av. Queirós dos Santos até atingir o ponto de interseção com o eixo da Rua Itambé; segue pelo eixo da R. Itambé até atingir o ponto de interseção com o eixo da Avenida Industrial; deflete à direita, segue pelo eixo da Av. Industrial até o ponto de interseção com o eixo da Rua Sumaré; deflete à direita, segue pelo eixo da R. Sumaré até o ponto de interseção com o eixo da Alameda Roger Adam, deflete à direita, segue pelo eixo da Al. Roger Adam até o ponto de interseção com o eixo da Rua Sumaré, deflete à direita, segue pelo eixo da R. Sumaré até o ponto de interseção com a linha de projeção do Viaduto Juvenal Fontanella, no cruzamento com o prolongamento do eixo da Rua Fernão Dias, deflete à esquerda, segue novamente pelo eixo da Rua Sumaré até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Dom Pedro II, ponto este onde teve início a presente descrição.

ANEXO 3.1

QUADRO 1 - PADRÕES DE INCOMODIDADE

Fatores de Incomodidade	Localização	Emissão de Ruído (1)	Emissão Atmosférica	Vibração
Níveis de Incomodidade				
Não-Incômodo	Macrozona Urbana	diurna 55 dB noturna 50 dB	Sem fontes de emissão de substâncias odoríferas na atmosfera	não produz
			Emissão de fumaça (Decreto Estadual 8.468/76 - Art. 31)	
Incômodo I	Macrozona Urbana, com exceção das vias locais	diurna 60 dB noturna 55 dB	Sem fontes de emissão de substâncias odoríferas na atmosfera	não produz
			Emissão de fumaça (Decreto Estadual 8.468/76 - Art. 31)	
Incômodo II	Macrozona Urbana, com exceção das vias locais e coletoras secundárias	diurna 65 dB noturna 55 dB	Emissão de substâncias odoríferas na atmosfera (Decreto Estadual 8.468/76 - Art.33)	resolve dentro do lote
			Emissão de fumaça (Decreto Estadual 8.468/76 - Art. 31)	
Incômodo III	Vias Metropolitanas Zona Exclusivamente Industrial	diurna 70dB noturna 60 dB	Emissão de substâncias odoríferas na atmosfera (Decreto Estadual 8.468/76 - Art.33)	resolve dentro do lote
			Emissão de fumaça (Decreto Estadual 8.468/76 - Art. 31)	

Nota: Diurno: das 7 às 22 horas; Noturno: das 22 às 7 horas; Domingos e feriados: das 9 às 22 horas e das 22 às 9 horas.

ANEXO 3.2
QUADRO 2 – HIERARQUIZAÇÃO VIÁRIA

VIAS METROPOLITANAS	TRECHO
Castelo Branco, Viaduto Presidente	
Costa e Silva, Avenida Presidente	
Estados, Avenida dos	
Prestes Maia, Avenida	
VIAS ARTERIAIS PRIMÁRIAS	TRECHO
ACISA, Viaduto	
Adhemar de Barros, Praça Dr.	
Adolfo Bastos, Rua	Entre as Ruas São José Operário e Gonçalo Fernandes
Airó, Rua	Entre a Avenida Portugal e a Rua Caminho do Pilar
Alfredo Fláquer, Rua Coronel	
Alfredo Pujol, Viaduto	
Allan Kardec, Praça	
Ângelo Gaiarsa, Viaduto	
Antonina, Rua	
Antonio Adib Chammas, Viaduto	
Antonio Cardoso, Avenida	Entre o Viaduto Pedro Dell ' Antonia e Rua Oratório
Artur de Queirós, Avenida	Entre a Rua Antonio Cardoso Franco e a Av. Santos Dumont
Assis Valente, Praça	
Atlântica, Avenida	
Bernardino de Campos, Rua	
Bernardo do Campo, Avenida São	
Cairu, Avenida Visconde de	
Caminho do Pilar, Rua	Entre a Rua Cel. Fernando Prestes e a Avenida Higienópolis
Carijós, Rua	
Carlos Gomes, Avenida	
Catequese, Rua	Entre a Rua Corumbá e a Praça Monte Cristo
Celestino Henrique Fernandes, Rua Coronel PM	
Colúmbia, Rua	Entre as Ruas Guadalupe e Oratório
Corumbá, Rua	
Delfim Moreira, Rua	
Edson Danillo Dotto, Avenida	
Fernando Prestes, Rua Coronel	
Figueiras, Rua das	Entre a Rua Catequese e a Avenida Prestes Maia
Gago Coutinho, Avenida	Entre o Viaduto Luiz Meira e a Avenida Carlos

	Gomes
Galeão Carvalhal, Rua	Entre a Avenida Lino Jardim e a Rua Adolfo Bastos
Gilda, Avenida	
Giovanni Battista Pirelli, Rua	
Glicério, Rua General	
Gonçalo Fernandes, Rua	
Guadalupe, Rua	
Higienópolis, Avenida	Entre a Praça Allan Kardec e a Avenida Gilda
VIAS ARTERIAIS PRIMÁRIAS (cont.)	TRECHO
Industrial, Avenida	
Itambé, Rua	Entre as Avenidas Industrial e Queirós dos Santos
Iugoslávia, Rua	
João Pessoa, Avenida	
Jorge Marcos de Oliveira, Avenida Dom	
José Antonio de Almeida Amazonas, Av.	
José Caballero, Avenida	
José Lins do Rêgo, Rua	
José Operário, Rua São	entre a Avenida Lino Jardim e a Rua Adolfo Bastos
Juscelino Kubistcheck de Oliveira, Viaduto Presidente	
Justino Paixão, Rua Prefeito	
Juvenal Fontanella, Viaduto	
Kennedy, Praça Presidente	
Lauro Gomes, Avenida	entre Rua Afonsina e divisa com o Mun.de S.Caetano do Sul
Lauro Muller, Rua	entre as Ruas Novo Horizonte e Pederneiras
Lino Jardim, Avenida	
Lourenço Rondinelli, Travessa Vereador	
Luis Pinto Fláquer, Rua	
Luiz Meira, Viaduto Engenheiro	
Mário Guindani, Praça	
Mário Toledo de Camargo, Av. Capitão	entre a Praça Quatorze Bis e a Estrada do Pedroso
Martins Fontes, Alameda	
Milão, Rua	entre a Avenida Visconde de Cairu e a Praça Pepita Cruz
Millo Cammarosano, Viaduto Dr.	
Monte Cristo, Praça	
Nações, Avenida das	
Nevada, Avenida	
Nova Iorque, Avenida	entre a Praça Mário Guindani e a Avenida

	Visconde de Cairu
Novo Horizonte, Avenida	
Olavo Alaysio de Lima, Av. Engenheiro	entre a Avenida dos Estados e a Rua Japão
Oratório, Rua	entre a Av. Antonio Cardoso até a divisa com o Munic. Mauá
Paulo Afonso, Praça	
Paz, Avenida da	entre o Viaduto Juvenal Fontanella e a Praça Mário Guindani
Pedro Dell' Antonia, Viaduto	
Pedro II, Avenida Dom	
Pepita Cruz, Praça Dona	
Pereira Barreto, Avenida	
Portugal, Avenida	
Príncipe de Gales, Avenida	
Queirós dos Santos, Avenida	
Quinze de Novembro, Avenida	
Ramiro Colleoni, Avenida	
Roger Adam, Alameda	entre a Avenida Industrial e a Rua Sumaré
Roldão dos Santos Ferreira, Praça Engº	
Rui Barbosa, Praça	
Santos, Rua Marquesa de	entre Rua Cel. Seabra e Praça Dr. Adhemar de Barros
VIAS ARTERIAIS PRIMÁRIAS (cont.)	TRECHO
Santos Dumont, Avenida	
Sapopemba, Avenida	
Seabra, Rua Coronel	entre a Praça Dr. Adhemar de Barros e a Rua Carijós
Siqueira Campos, Rua	entre a Av. Queirós dos Santos e a Tr. Lourenço Rondinelli
Suíça, Rua	entre as Ruas Oratório e Iugoslávia
Sumaré, Rua	entre a Avenida Industrial e a Avenida Industrial
Tamarutaca, Viaduto	
Tamoios, Rua	entre a Rua Tancredo do Amaral e Avenida Santos Dumont
Tancredo do Amaral, Rua	entre as Ruas Coronel Seabra e dos Tamoios
Taubaté, Rua	entre a Praça Pepita Cruz e o Ribeirão Oratório
Tebas, Travessa	
Venezuela, Rua	entre a Avenida Portugal e a Rua Coronel Fernando Prestes
Vieira de Carvalho, Alameda	
VIAS ARTERIAIS SECUNDÁRIAS	TRECHO
Alberto Benedetti, Avenida Dr.	
Alfredo Maluf, Avenida	
Alpes, Rua dos	entre o Viaduto Antonio Adib Chammas e a

	Av. Itamarati
América do Sul, Rua	entre a Avenida das Nações e a Rua Filipinas
Andrade Neves, Avenida	entre as Ruas Almirante Barroso e Taquacetuba
André Ramalho, Avenida	entre a Avenida dos Estados e a Rua Porangaba
Aníbal Guedes, Praça	
Antuérpia, Rua	entre as Ruas Lima e Vaticano
Aracaré, Praça	
Aracaré, Travessa	
Araucária, Avenida	
Benedito Dahy, Praça	
Bento, Travessa São	
Bernardo Guimarães, Rua	
Boaventura, Rua São	entre a Rua Professor Licínio e Rua Cláudia
Bom Pastor, Avenida	entre a Avenida Atlântica e a Rua José D'Angelo
Brasil, Avenida	
Brasília, Avenida	entre a Avenida Carijós e a Rua Saldanha da Gama
Camilo Pedutti, Praça	
Caminho do Pilar, Rua	entre a Av. Higienópolis e a Praça Senador Vitorino Freire
Campos Sales, Rua	
Carlos de Campos, Rua Presidente	
Cata Preta, Estrada	entre a Estrada do Pedroso e a Rua dos Ciprestes
Catequese, Rua	entre as Ruas São Vicente e das Figueiras
Cícero Romão Batista, Praça Padre	
Cláudia, Rua	entre as Ruas Caminho do Pilar e São Boaventura
Colúmbia, Rua	entre as Avenidas dos Estados Unidos e Guadalupe
Cuba, Rua	
Eduardo Ramos, Rua	
Estados Unidos, Avenida	entre a Av. Engº Olavo Alaysio de Lima e Praça Chile
Evangelista de Souza, Rua	entre a Rua Filipinas e a Avenida Presidente Costa e Silva
Figueiras, Rua das	entre as Avenidas Prestes Maia e Tietê
VIAS ARTERIAIS SECUNDÁRIAS (cont.)	TRECHO
Filipinas, Rua	
Firestone, Avenida	entre as Avenidas Santos Dumont e Andrade Neves
Fláquer, Rua Senador	
Francisco Amaro, Rua Coronel	
Gertrudes de Lima, Rua	

Guaianazes, Avenida	
Guilherme Marconi, Rua	
Hortências, Rua das	
Ibiapava, Rua	
Ilhabela, Rua	
Itamarati, Avenida	entre a Avenida Antonio Cardoso e a Praça Aníbal Guedes
João Ramalho, Avenida	
João, Travessa São	
José D'Angelo, Rua	
Juquiá, Rua	entre o Largo Paraíso e a Avenida Rangel Pestana
Leonilda, Rua	entre a Praça Camilo Pedutti e a Praça Alcides Gonçalves
Letônia, Rua	
Licínio, Rua Professor	entre a Praça Vitorino Freire e a Rua José D'Angelo
Lima, Rua	entre as Ruas Sidnei e Antuérpia
Luis Silva, Rua	entre Rua das Hortências e Avenida Andrade Neves
Manuel da Nóbrega, Rua Padre	entre a Avenida Quinze de Novembro e a Rua das Monções
Martim Francisco, Avenida	entre as Ruas do Oratório e Oliveira Pinto
Monções, Rua das	entre a Avenida Industrial e a Rua Samuel Ribeiro
Oliveira Pinto, Rua	
Oratório, Rua	entre a Av. Antonio Cardoso e a Av. Antonio Cardoso
Osvaldo Orico, Rua	entre a Avenida Dom Pedro I e a Estrada do Pedroso
Paulo, Avenida São	
Paraíso, Largo	
Pedro Américo, Avenida	entre a Avenida Guaianazes e a Praça Pérola Byngton
Pedro I, Avenida Dom	
Pedroso, Estrada do	da Rua Alcides Maia até o limite com o Parque do Pedroso
Pérola Byngton, Praça	
Pires do Rio, Rua	
Porangaba, Rua	entre as Avenidas Itamarati e André Ramalho
Porto Carrero, Rua	entre as Avenidas Industrial e Dom Pedro II
Queirós Filho, Avenida	entre a Praça Quatorze Bis e a Rua Cunha Correia
Queirós, Praça	
Rangel Pestana, Avenida	entre as Ruas Juquiá e Martinho Prado
Samuel Ribeiro, Rua	entre as Ruas Tamarutaca e das Monções
Seabra, Rua Coronel	entre a Rua Carijós e Avenida Andrade Neves
Sidnei, Rua	
Silveiras, Rua	
Siqueira Campos, Rua	entre a Av. João Ramalho e a Travessa

	Lourenço Rondinelli
Tales dos Santos Freire, Rua	
Tamarutaca, Rua	
Teresópolis, Rua	
VIAS ARTERIAIS SECUNDÁRIAS (cont.)	TRECHO
Timor, Rua	
Tonga, Rua	
Três de Maio, Largo	
Utinga, Avenida	
Valentim Magalhães, Avenida	
Vaticano, Rua	entre as Avenidas Nova Iorque e Antuérpia
Vicente, Rua São	
Xavantes, Rua	entre a Av. D. Pedro I e a Rua Itororó
Zodíaco, Praça do	
VIAS COLETORAS PRIMÁRIAS	TRECHO
Abílio Soares, Rua	
Adolfo Bastos, Rua	entre a Rua São José Operário e a Praça Quarto Centenário
Agenor de Camargo, Rua Coronel	
Aiala, Rua	
Alcides de Queirós, Rua	
Álvares de Azevedo, Rua	
Anchieta, Avenida Padre	
Andrade Neves, Avenida	entre as Ruas Luís Silva e Paula Nei
André, Rua Santo	
Antonio Bastos, Rua	
Antonio Cardoso Franco, Rua	
Antonio Cubas, Rua	
Artur de Queirós, Avenida	entre a Rua General Glicério e a Avenida Queirós dos Santos
Bandeiras, Rua das	entre a Avenida Padre Anchieta e a Rua das Figueiras
Brás Cubas, Rua	
Caetano, Alameda São	entre as Avenidas Dom Pedro II e Prestes Maia
Caneleiras, Rua das	entre a Avenida Industrial e a Rua das Figueiras
Canudos, Rua dos	
Carlota, Rua Dona	entre as Avenidas José Caballero e Dr. Cesário Bastos
Casa Branca, Rua	
Catequese, Rua	entre a Avenida Industrial e Rua São Vicente
Cesário Bastos, Avenida Dr.	
Cesário Mota, Rua Dr.	entre a Av. Queirós dos Santos e a Rua Senador Fláquer
Correia Dias, Rua	
Corumbá, Rua	entre a Rua Catequese e a Rua Ita

Duarte Leopoldo e Silva, Rua Dom	entre as Ruas Onze de Junho e Gertrudes de Lima
Duarte Leopoldo e Silva, Rua Dom	entre a Rua Cel. Alfredo Fláquer e a Praça Presidente Vargas
Eduardo Monteiro, Rua Dr.	
Elisa Fláquer, Rua Dona	
Esmeraldas, Rua das	entre a Rua Pe. Manuel da Nóbrega e a Avenida Industrial
Feijó, Rua Regente	entre a Praça Assunção e Rua Joaquim Távora
Goiabeiras, Rua das	entre a Avenida Dom Pedro II e a Rua das Figueiras
Itá, Rua	
Itamarati, Avenida	entre a Praça Aníbal Guedes e a Avenida Sorocaba
Itapeti, Rua	entre as Ruas Samuel Ribeiro e das Pitangueiras
João Cardoso, Rua	
VIAS COLETORAS PRIMÁRIAS (cont.)	TRECHO
João VI, Rua Dom	
Joaquim Távora, Rua	entre as Ruas Coronel Ortiz e Regente Feijó
Laura, Rua	entre as Avenidas José Cabalero e Dr. Cesário Bastos
Manuel da Nóbrega, Rua Padre	entre as Ruas das Monções e Padre Vieira
Margarida, Rua	entre a Rua Vinte e Quatro de Fevereiro e Av. Firestone
Marília, Rua	entre a Rua Panamá e Av. Firestone
Marina, Rua	
Martim Francisco, Avenida	entre a Rua Oliveira Pinto e Avenida Sapopemba
Monte Casseros, Rua	
Nilo, Travessa	
Oliveira Lima, Rua Coronel	entre a Avenida Queirós dos Santos e a Rua General Glicério
Onze de Junho, Rua	
Ortiz, Rua Coronel	
Panamá, Rua	entre a Travessa Santo Fattori e Avenida Santos Dumont
Pedro Américo, Avenida	entre as Avenidas Santos Dumont e Guaianazes
Pedro Américo, Avenida	da Praça Pérola Byngton até o SQL 07.184.002
Penedo, Rua	
Pirituba, Rua	
Pitangueiras, Rua das	entre as Ruas das Figueiras e Itapeti
Porto Alegre, Rua	entre as Ruas Venezuela e Alberto Benedetti
Primeiro de Maio, Rua	
Protógenes, Rua Almirante	entre a Av. Industrial e a Rua Padre Manuel

	da Nóbrega
Samuel Ribeiro, Rua	
Santo Fattori, Travessa	
Seabra, Rua Coronel	
Sud Menucci, Rua	entre as Ruas Nilde e Rua Matilde
Suíça, Rua	entre as Ruas Inglaterra e Oratório
Tatuí, Rua	
Vargas, Praça Presidente	
Venezuela, Rua	entre a Rua Coronel Fernando Prestes e a Trav. Nilo
Vieira, Rua Padre	entre a Rua das Figueiras e Avenida Industrial
Vinte e Quatro de Fevereiro, Rua	
Xavier de Toledo, Rua	
VIAS COLETORAS SECUNDÁRIAS	TRECHO
Abolição, Rua	entre as Ruas Santa Adélia e Oratório
Aclimação, Avenida	entre a Av. Áurea e a Rua Carijós
Acre, Rua	entre a Av. dos Estados e a Rua dos Aliados
Adélia, Rua Santa	entre a Avenida dos Estados e a Rua Urutaí
Adriático, Rua	entre a Rua Paulo Novais e a Av. Carijós
Afonsina, Rua	entre a Rua Lauro Muller e a Av. Palmares
Agulhas Negras, Rua	entre a Av. Áurea e a Rua das Hortências
Alemanha, Rua	entre a Av. Estados Unidos e Rua Urutaí
Alemanha, Rua	entre as Ruas Antonina e Teresópolis
Alfredo Heitzmann Júnior, Rua Engº	entre as Ruas Victória Pena Giorgi e Natalino Lamberti
Algeciras, Rua	entre a Av. Martim Francisco e a Rua Cádis
Aliados, Rua dos	entre as Ruas Acre e Oratório
VIAS COLETORAS SECUNDÁRIAS (cont.)	TRECHO
Almada, Rua	entre as Ruas Batávia e Oratório
Almeida Júnior, Praça	
Alpes, Rua dos	entre a Av. Itamarati e a Rua Lituânia
Aluisio Coimbra, Rua	entre as Ruas Saldanha da Gama e Soares Sampaio
Amambaí Rua	entre a Rua das Hortências e a Av. Carijós
Amaro, Rua do	entre a Rua Paulo Novais e a Av. Dom Pedro I
América do Sul, Rua	entre as Ruas Filipinas e Fenícia
Américo Guazzeli, Rua	entre a Av. Dom Pedro I e a Rua Uruguaiana
Américo Vespúcio, Rua	entre a Rua Cristóvão Colombo e a Av. Queirós Filho
Ana Neri, Rua	entre as Ruas Coblença e São Camilo
Andaraí, Rua	entre as Ruas Tuití e Ibiacema
Andradina, Rua	entre as Ruas José Lins do Rêgo e Igarapava
Antonio Álvaro, Rua	entre as Praças Assunção e Almeida Júnior
Apalaches, Rua	entre a Rua Bermudas e a Av. Presidente Costa e Silva
Aracanga, Rua	entre as Avenidas Itamarati e Caraguatatuba

Araguaia, Rua	entre as Avenidas Antonio Cardoso e Itamarati
Ardille Bachi, Rua	entre a Rua Maurício de Medeiros e a Estr. da Cata Preta
Ariovaldo Telles de Menezes, Rua Dr.	entre a Av. Cap. Mário Toledo de Camargo e a Rua São Francisco de Assis
Assis Chateaubriand, Rua	entre as Ruas Bezerra de Menezes e Natalino Lamberti
Assunção, Praça	
Áurea, Avenida	entre a Av. Aclimação e a Rua das Hortências
Ayrton Senna da Silva, Avenida	entre as Avenidas Sorocaba e dos Estados
Balaclava, Rua	entre as Ruas Oratório e Genebra
Basiléia, Rua	entre as Avenidas das Nações e Nestor de Barros
Batávia, Rua	entre as Ruas Cáucaso e Almada
Bermudas, Rua	entre a Av. das Nações e a Rua Apalaches
Bertioga, Rua	entre a Rua Peruíbe e a Av. Sorocaba
Bezerra de Menezes, Rua	entre as Ruas Padre Donizetti e Assis Chateaubriand
Bosco, Av. Dom	entre a Rua Colúmbia e a Av. Martim Francisco
Brasílio Rodrigues, Rua	entre as Ruas Paulo Novais e Dias da Silva
Braúna, Rua	entre as Ruas das Hortências e Dias da Silva
Cacilda Becker, Praça	
Cádis, Rua	entre as Ruas Algeciras e Potomaque
Caetano, Alameda São	entre a Rua Marina e a Avenida Prestes Maia
Caiubi, Rua	entre a Avenida Pereira Barreto e a Estrada João Ducin
Cameta, Rua	entre as Ruas Carijós e Ucrânia
Camilo, Rua São	entre as Ruas Ana Neri e Santa Isabel
Camões, Rua	entre a Rua Ovídio e a Av. Cap. Mário Toledo de Camargo
Cândido Camargo, Avenida	entre a Av. Nova Zelândia e a Rua Oratório
Capuava, Avenida	entre as Avenidas Alexandre de Gusmão e Guaianazes
Caraguatatuba, Rua	entre as Avenidas Itamarati e dos Estados
Carlão, Rua do	entre as Avenidas Martim Francisco e Sapopemba
Cáucaso, Rua	entre as Ruas América do Sul e Batávia
Centro, Rua do	entre as Ruas Leonilda e General Polidoro
Chambre, Rua	entre a Avenida Queirós Filho e a Rua Chapecó
VIAS COLETORAS SECUNDÁRIAS (cont.)	TRECHO
Champolion, Rua	entre a Rua Plutão e a Av. Queirós Filho
Chapecó, Rua	entre a Av. Valentim Magalhães e a Rua Chambre
Chile, Praça	
Ciprestes, Rua dos	entre a Rua Euzébio de Queirós e a Estrada

	Cata Preta
Ciprestes, Travessa	entre as Avenidas Euzébio de Queirós e a Rua dos Cocais
Cisplatina, Rua	entre a Rua Imirim e a Av. Queirós Filho
Coblença, Rua	entre a Av. Varsóvia e a Rua Ana Neri
Cocais, Rua dos	entre a Av. São Bernardo do Campo e a Rua Rocha Pita
Coréia, Rua	entre a Rua Tonga e a Av. Itamarati
Cotia, Rua	entre Av. Bom Pastor e Av. Sarina
Cristóvão Colombo, Rua	entre as Ruas Américo Vespuício e Francisco Otaviano
Cunha Correia, Rua	entre a Av. Queirós Filho e a Rua Siracusa
Dias da Silva, Rua	entre as Ruas Braúna e Brasílio Rodrigues
Donizetti, Rua Padre	entre as Ruas João Caetano e Bezerra de Menezes
Eduardo Prado, Avenida	entre as Avenidas Itamarati e das Nações
Erasmo, Rua Doutor	entre Rua Guilherme Marconi e Praça Almeida Júnior
Estônia, Rua	entre Rua Haiti e Av. das Nações
Euzébio de Queirós, Rua	entre a Rua dos Ciprestes e a Av. Cap. Mário T. de Camargo
Evaristo de Morais, Rua	entre as Ruas Osvaldo Cruz e Caiubi
Farroupilha, Rua	entre as Avenidas Itamarati e Eduardo Prado
Fenícia, Rua	entre as Ruas América do Sul e Basiléia
Firestone, Avenida	entre as Avenidas Santos Dumont e Queirós dos Santos
Francisco de Assis, Rua São	entre as Ruas Dr. Ariovaldo Telles de Menezes e Netuno
Gamboa, Rua	entre as Ruas José Bonifácio e Juquiá
Gâna, Rua	entre as Ruas América do Sul e Fenícia
Gaspar de Lemos, Rua	entre a Estr. da Cata Preta e Rua Mariana
Genebra, Rua	entre as Ruas Almada e Balaclava
Glauber Rocha, Rua	entre a Av. São Paulo e a Rua Victória Pena Giorgi
Grã Bretanha, Rua	entre as Ruas Igarapava e Vicente de Carvalho
Guarará, Rua	entre a Rua Paulo Novaes e a Av. Cap. Mário T. de Camargo
Guaratinguetá, Rua	entre a Av. Itamarati e a Rua Bertioga
Haiti, Rua	entre as Ruas Jamaica e Estônia
Himalaia, Rua	entre as Ruas Indonésia e Evangelista de Souza
Holanda, Rua	entre a Av. Brasil e a Rua Columbia
Horácio Hunti, Rua	entre as Ruas Conde Juliano e Mauriti
Ibiacema, Rua	entre a Rua Andaraí e a Av. Sarina
Ibirapitanga, Rua	entre a Avenida Dom Pedro I e a Rua Jurubatuba
Igarapava, Rua	entre a Avenida Atlântica e a Rua Grã – Bretanha
Imirim, Rua	entre a Rua Cisplatina e a Avenida Dom

	Pedro I
Inconfidência Mineira, Rua	entre a Praça Vila Rica e a Estrada do Pedroso
Índia, Rua	entre a Rua Estônia e a Avenida Araucária
Indonésia, Rua	entre a Avenida das Nações e a Rua Himalaia
Inglaterra, Rua	entre a Avenida Brasil e a Rua Suíça
Isabel, Rua Santa	entre as Ruas São Camilo e Sidnei
Itajubá, Rua	entre as Ruas Itá e Catequese
Itatinga, Rua	entre as Avenidas Itamarati e dos Estados
VIAS COLETORAS SECUNDÁRIAS (cont.)	TRECHO
Ituiutaba, Rua	entre a Rua Juquiá e a Avenida Rangel Pestana
Jamaica, Rua	entre as Ruas Haiti e a Lituânia
Japão, Rua	entre a Avenida dos Estados Unidos e a Rua Teresópolis
Javaés, Rua	entre as Ruas Juquiá e Visconde de Mauá
Javri, Rua	entre as Ruas Juquiá e Visconde de Mauá
João Caetano, Rua	entre as Rua Trinta e Sete e Padre Donizetti
João Ducin, Estrada	entre a Rua Juquiá e a Marginal Córrego Taioca
José Bonifácio, Rua	entre as Ruas Dr. Erasmo e Juazeiro
José Franco, Rua Professor	entre a Rua Oratório e a Avenida Antonio Cardoso
Juliano, Rua Conde	entre as Ruas Barão de Limeira e Américo Vespúcio
Juquiá, Rua	entre a Rua Rangel Pestana e a Avenida Carijós
Jurubatuba, Rua	entre as Ruas Ibirapitanga e Manoel Ribeiro
Kepler, Rua	entre as Ruas Bernardo Guimarães e Plutão
Lituânia, Rua	entre a Rua Oratório e a Avenida Itamarati
Luis Guimarães, Rua	entre as Ruas Potiguares e Paulina Isabel de Queirós
Luis Pinto Fláquer, Rua	entre a Avenida Queirós dos Santos e a Rua Gal. Glicério
Luis Silva, Rua	entre as Ruas das Hortências e Coronel Seabra
Madagascar, Rua	entre a Avenida Araucária e a Rua Estônia
Mandaguari Rua	entre as Avenidas Itamarati e André Ramalho
Maragogipe, Rua	entre as Ruas Massaranduba e Uma
Maravilhas, Rua das	entre as Avenidas Martim Francisco e Sapopemba
Marco Aurélio, Rua	entre as Ruas Basiléia e Verдум
Mariana, Rua	entre a Av. Inconfidência Mineira e a Rua Gaspar de Lemos
Marquês de Barbacena, Rua	entre a Praça Rui Barbosa e a Rua Tordesilhas
Martim Afonso de Sousa, Rua	entre as Avenidas Andrade Neves e Dom Pedro I
Massaranduba, Rua	entre as Ruas Pindorama e Maragogipe

Maurício de Medeiros, Rua	entre as Ruas Ardille Bachi e Pereira Passos
Mauriti, Rua	entre a Praça Queirós e a Rua Junqueira Guerra
Mendes Leal, Rua	entre as Avenidas Palmares e Carlos Gomes
Mico Leão Dourado, Avenida	entre a Estr. do Pedroso e a Rua Cervo do Pantanal
Miguel Couto, Rua	entre as Avenidas Dom Pedro I e Andrade Neves
Natal, Rua	entre a Avenida Santos Dumont e a Rua Américo Guazzelli
Natalino Lamberti, Rua	entre a Av. Assis Chateaubriant e a Rua Engenheiro Alfredo Heitzmann Jr.
Nestor de Barros, Avenida	entre a Avenida Basiléia e a Rua Oratório
Netuno, Rua	entre a Rua São Francisco de Assis e a Av. São Bernardo do Campo
Nilda, Rua	entre as Ruas Sud Menucci e do Centro
Nina Zanotto, Rua	entre a Avenida Basiléia e a Rua Expedicionário Oscar Vano
Nova Zelândia, Avenida	entre as Avenidas Presidente Costa e Silva e Cândido Camargo
Oscar Vano Expedicionário, Rua	entre a Rua Otávio Cândido e a Av. Marginal Córrego Taioca
Osvaldo Cruz, Rua	entre as Ruas Ibiapava e Evaristo de Moraes
Otávio Cândido, Rua	entre as Ruas Nina Zanotto e Expedicionário Oscar Vano
Ovídio, Rua	entre as Ruas Camões e Virgílio
Palmares, Avenida	entre a Rua Mendes Leal e a Avenida Gago Coutinho
Paranapanema, Rua	entre a Rua Coronel Seabra e a Praça Almeida Júnior
VIAS COLETORAS SECUNDÁRIAS (cont.)	
TRECHO	
Paula Nei, Rua	entre as Avenidas Andrade Neves e Ibirapitanga
Paulina Isabel de Queirós, Rua	entre a Rua dos Aliados e a Praça Chile
Paulo Novais, Rua	entre as Ruas Adriático e Sebastião Pereira
Paulo Proença, Rua	entre a Rua Visconde de Mauá e a Praça Almeida Júnior
Pedroso, Estrada do	entre a Rua Mico Leão Dourado e a Divisa Municipal com o Município de São Bernardo do Campo
Pereira Passos, Rua	entre as Ruas Eusébio de Queirós e Mauricio de Medeiros
Peruíbe, Rua	entre a Rua Bertioga e a Av. Guaratinguetá
Pindorama, Rua	entre as Ruas Quixadá e Massaranduba
Pinhal, Avenida	entre as Ruas Leonilda e General Polidoro
Plutão, Rua	entre as Ruas Kepler e Champolion
Polidoro, Rua General	entre a Av. Pinhal e a Rua do Centro
Potiguara, Rua	entre as Ruas Luís Guimarães e Oratório

Potomaque, Rua	entre a Rua Cádis e a Avenida Sapopemba
Procópio Ferreira, Avenida	entre a Av. Cap. Mario Toledo de Camargo e a R. Cisplatina
Quarenta, Rua	entre a Av. Valentim Magalhães e a Rua João Caetano
Quixadá, Rua	entre a Rua Pindorama e a Avenida Itamarati
Rosa, Travessa Santa	entre as Avenidas Bom Pastor e Sarina
Saldanha da Gama, Rua	entre as Avenidas Brasília e Rangel Pestana
Salvador de Sá, Rua	entre a Rua Silveira Martins e a Al. Marquês de Barbacena
Sarina, Avenida	entre as Ruas Ibiacema e Cotia
Sebastião Pereira, Rua	entre a Rua Paulo Novais e a Av. Dom Pedro I
Siracusa, Rua	entre as Ruas Champolion e Cunha Correia
Soares Sampaio, Rua	entre as Ruas Saldanha da Gama e Aluísio de Coimbra
Sorocaba, Avenida	entre as Avenidas dos Estados e Guaratinguetá
Taioca, Avenida	entre as Ruas José C. Ortega e Expedicionário Oscar Vano
Taubaté, Rua	entre a Avenida Visconde de Cairu e a Rua Sud Menucci
Tietê, Avenida	entre a Rua Marina e a Avenida Dom Pedro II
Tordesilhas, Rua	entre a Rua Urutaí e a Al. Marquês de Barbacena
Trinta e Sete, Rua	entre a Av. Valentim Magalhães e a Rua João Caetano
Una, Rua	entre a Avenida André Ramalho e a Rua Maragogipe
Urucânia, Rua	entre as Ruas Cameta e das Hortências
Uruguiana, Rua	entre a Avenida Santos Dumont e a Rua Cotoxó
Urutaí, Rua	entre as Ruas Santa Adélia e Alemanha
Vargas, Praça Presidente	
Verdun, Rua	entre a Av. Nova Zelândia e a Rua Marco Aurélio
Vicente de Carvalho, Rua	entre a Rua Grã-Bretanha e Avenida Príncipe de Gales
Victória Pena Giorgi, Rua	entre as Ruas Glauber Rocha e Engº Alfredo Heitzmann Jr.
Vinte e Quatro de Maio, Rua	entre as Avenidas Queirós Filho e Dom Pedro I
Virgílio, Rua	entre a Rua Ovídio e a Avenida Queirós Filho
Visconde de Mauá, Rua	entre as Ruas Javaés e Javri
Xavantes, Rua	entre o Largo Três de Maio e a Av. Capitão Mário Toledo de Camargo

ANEXO 3.4

QUADRO 4 – MULTAS REFERENTES À INTERFERÊNCIA NO TRÁFEGO

INFRAÇÃO	ARTIGO(S) VIOLADO	VALOR (FMP)
NÃO CUMPRIMENTO ÀS DIRETRIZES FORNECIDAS OU OMISSÃO DE DADOS PELO INTERESSADO (QUADRO 3 ANEXO 3.3)	Número de vagas de estacionamento	23, 26 e 27 2000 por vaga faltante
	Número de vagas operacionais de embarque/ desembarque	26 e 27 2000 por vaga faltante
	Número de vagas operacionais de carga/ descarga	26 e 27 4000 por vaga faltante
	Número de vagas de estacionamento vinculadas	24, 26 e 27 2000 por vaga faltante
NÃO CUMPRIMENTO ÀS DIRETRIZES FORNECIDAS, PELA ÁREA TÉCNICA COMPETENTE, PARA PGT.	Localização do acesso	25, 26 e 27 6000 por acesso
	Adequação do sistema viário	25, 26 e 27 8000 por item faltante
	Implantação de sinalização e sistemas de controle de trânsito	25, 26 e 27 8000 por item faltante
	Área de acomodação para pedestres	25, 26 e 27 6000
	Área de acomodação para veículos	25, 26 e 27 6000

ANEXO 3.5
QUADRO 5 – ELEMENTOS DE ANÁLISE PARA APROVAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO À VIZINHANÇA (EIV)

ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS	FOCO DA ANÁLISE	OBJETIVOS
adensamento populacional	capacidade ou possibilidade de atrair novos moradores para o entorno	estimativa do incremento a ser gerado
uso e ocupação do solo	ventilação iluminação	verificar se as novas construções irão impedir a correta insolação e ventilação das existentes no entorno, garantindo as suas salubridades.
valorização imobiliária	análise da valorização dos imóveis do entorno sem o empreendimento/atividade e a projeção do valor imobiliário a partir da definição do empreendimento	evitar/minimizar a expulsão da população residente evitar/minimizar a desvalorização imobiliária dos imóveis do entorno com a implantação de determinados usos
equipamentos urbanos	consumo de água lançamento de esgoto drenagem de águas pluviais sistema de coleta de lixo consumo de energia elétrica telefonia consumo de gás canalizado	aferir a capacidade do Poder Público em atender à nova demanda aferir a capacidade das empresas concessionárias em atender à nova demanda
equipamentos comunitários	equipamentos de educação equipamentos de saúde equipamentos de lazer	aferir a capacidade do Poder Público em atender à nova demanda
paisagem urbana e patrimônio natural e cultural	vegetação arborização volumetria poluição visual bens de interesse do patrimônio	evitar/minimizar que a supressão de vegetação ou corte de árvores possam interferir no micro-clima da região analisada evitar/minimizar que a implantação de edificações possam comprometer a organização espacial do entorno, causando desconforto visual evitar/minimizar que a implantação do empreendimento/atividade possa impedir a visibilidade do bem tombado ou de interesse do

		<p>patrimônio evitar/minimizar a degradação do patrimônio natural</p>
sistema de circulação e transportes	tráfego gerado acessibilidade/modificação do viário estacionamento carga e descarga embarque e desembarque demanda por transporte coletivo	análise da capacidade do pavimento das vias, que servirão de rota, de suportar o novo tráfego a ser gerado garantir que a acessibilidade seja feita de modo a não prejudicar a fluidez do tráfego no entorno garantir que a nova demanda de estacionamento não sobrecarregue as vagas disponíveis no entorno garantir que o embarque/desembarque de pedestres não prejudique a fluidez do tráfego no entorno aferir a capacidade do Poder Público em atender à nova demanda por transporte público evitar/minimizar a quebra das relações sociais do entorno, face o volume, número de viagens e do tipo de veículos que vão começar a circular no entorno.
impacto sócio-econômico na população residente ou atuante no entorno	análise dos empreendimentos econômicos diretamente afetados com a implantação do novo uso ou atividade, e nas consequências na micro economia local análise do impacto nas relações sociais e de vizinhança, como a modificação ou extinção da localização de pontos de encontro sedimentados pela população residente no entorno, assim como nas relações sociais que podem vir a serem quebradas ou alteradas significativamente	evitar o desemprego imediato e futuro, inclusive considerando uma possível ampliação evitar/minimizar a quebra das relações sociais existentes , descaracterizando o espaço já conformado

ANEXO 3.6
QUADRO 6 – PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A OCUPAÇÃO DO SOLO

Zona	Usos	Categoria / Atividade	Tipologia	Descrição	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Ocupação	Recuos Mínimos Obrigatórios (m)			Número Máximo de Pavimentos (4)	Gabarito (4)	Área Máxima do Lote (m²)	Número Mínimo de Vagas (6)	
					Mínimo	Básico	Máximo (1)		Frente (2)	Fundo	Laterais					
QUALIFICAÇÃO URBANA RECUPERAÇÃO URBANA	residencial	unifamiliar	pequeno porte	apenas 1 edificação no lote	0,20	1,34	-	67%	5,00	COESA	COESA	4	9m	-	1	
				com até 4 residências no lote, podendo ser isoladas, geminadas ou sobrepostas	0,20	1,34	-	67%	5,00	COESA	COESA	4	9m	-	1 / unidade	
		Multifamiliar	vila	mais de 4 residências no lote, podendo ser isoladas, geminadas ou sobrepostas	0,20	1,34	-	67%	5,00 (3)	1,50 (3)	1,50 (3)	4	9m	20.000	1 / unidade	
				mais de 1 residência sobreposta	0,20	2,50	4,00	Quadrado 7	5,00	4,00	COESA	Quadro 7	G≤3(r +L) (5)	20.000	1 / unidade	
		não-residencial		destinado a 1 ou mais das atividades industrial, comercial, prest. serviços ou institucional	0,20	1,34	2,00	67%	5,00	COESA	COESA	-	-	-	COESA	
		misto		uso residencial e não-residencial no mesmo lote ou edificação												
OTRAS ÁREAS	residencial	unifamiliar		apenas 1 edificação no lote	0,40	1,34	-	67%	5,00	COESA	COESA	4	9m	-	1	

		peque no porte	com até 4 residências no lote, podendo ser isoladas, geminadas ou sobrepostas	0,40	1,34	-	67%	5,00	COE SA	COE SA	4	9m	-	1 / unidad e
	Multifa miliar	vila	mais de 4 residências no lote, podendo ser isoladas, geminadas ou sobrepostas	0,40	1,34	-	67%	5,00 (3)	1,50 (3)	1,50 (3)	4	9m	20.00 0	1 / unidad e
		vertica l	mais de 1 residência sobreposta	0,40	3,00	4,00	Quadr o 7	5,00	4,00	COE SA	Quadro 7	G≤3(r +L) (5)	20.00 0	1 / unidad e
	não-residencial		destinado a 1 ou mais das atividades industrial, comercial, prest. serviços ou institucional	0,40	1,50	3,00	75%	5,00	COE SA	COE SA	-	-	-	COES A
	misto		uso residencial e não-residencial no mesmo lote ou edificação											
VAMENT E	industrial correlatos	e	-	-	1,50	3,00	75%	10,0 0	-	-	-	-	-	-

NOTAS:

1. Mediante Outorga Onerosa do Direito de Construir (não aplicável à Zona de Recuperação Urbana).
2. O recuo de frente nas Vias Metropolitanas é de 10 metros, e na Avenida dos Estados poderá sofrer exigência adicional de 5 metros.
3. Na tipologia residencial multifamiliar do tipo vila, os recuos de frente, fundos e laterais são considerados da divisa do lote. O Coeficiente de Aproveitamento e a Taxa de Ocupação são para a totalidade da edificação no lote.
4. Em lotes lindeiros ou defrontantes à ZEIA-A o número máximo de pavimentos é igual a 2, com gabarito de 9 metros; em lotes lindeiros ao Centro Cívico, o número máximo de pavimentos é igual a 9, com gabarito de 30m. Observar, também, os artigos que fixam condições especiais para determinação do número de pavimentos no uso residencial, de acordo com a tipologia.
5. G = Gabarito; r = recuo e L = Largura da via.
6. No uso residencial, as vagas de estacionamento poderão estar em abrigos coletivos, limitados a 9,90m² por vaga, que não serão computados no Coeficiente de Aproveitamento nem na Taxa de Ocupação, devendo observar os recuos. Na tipologia residencial unifamiliar, é permitido o abrigo para auto no recuo frontal, com área de até 25m², não sendo computado no cálculo do Coeficiente de Aproveitamento e Taxa de Ocupação.

ANEXO 3.7

QUADRO 7 – ÍNDICES, RECUOS E DEMAIS RESTRIÇÕES PARA O USO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL E NÃO-RESIDENCIAL NÃO-INCÔMODO E INCÔMODO I

Coeficiente de Aproveitamento	Taxa de Ocupação Máxima (%)	Frente Mínima do Terreno (m)	Recuos Mínimos Obrigatórios (m)				Totais Laterais
			Frente	Fundo	Lateral		
2,0	50	10	5,0	4,0	1,5	3,0	
2,5	50	10	5,0	4,0	1,5	3,0	
3,0	45	15	5,0	4,0	2,0	4,0	
3,5	40	15	5,0	4,0	2,0	4,0	
4,0	40	20	5,0	4,0	3,0	6,0	
4,5	40	20	6,0	4,0	3,0	6,0	
5,0	30	20	6,0	4,0	3,0	8,0	
5,4	30	20	6,0	4,0	3,0	8,0	

Nota:

1. Na tipologia residencial multifamiliar vertical, o pavimento subsolo, quando aflorado em até 2,0m do ponto mais alto e 3,00 do ponto mais baixo do alinhamento, fica dispensado de todos os recuos, inclusive o de frente, e não será computado no número máximo de pavimentos permitidos acima do nível da via.

ANEXO 3.8

QUADRO 8 – CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS DAS VIAS PÚBLICAS

Categoria	Velocidade de Projeto (km/h)	DVP - Distância de Visibilidade de Parada (m)	Largura (m)				Composição Básica (4)				Inclinação (%)												
			Calçad a (1)	Pista	Passageiro (4)	Faixa de Serviço mínima (4)	Ciclofaixa mínima (1)	Ciclovia mínima (2)	Estacionamento (2)	Faixa de Trânsito mínima	Faixa de Trânsito máxima	Canteiro Central mínima (1)	Via mínima	Passeio	Faixa de Serviço	Ciclofaixa	Ciclovia	Faixa de Estacionamento	Faixa de Trânsito	Canteiro Central	Transversal exceto em curva horizontal	Longitudinal exceto em curva vertical	Via
5 ^a	30	30	1,20	1,50	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
4 ^a	40	45	1,35	1,70	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3 ^a	50	60	2,50	2,80	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10
2 ^a	60	75	2,90	3,00	1,70	1,70	1,70	1,70	1,70	1,70	1,70	1,70	1,70	1,70	1,70	1,70	1,70	1,70	1,70	1,70	1,70	1,70	1,70
1 ^a	70	90	3,00	3,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
Espe cial	90	130	3,00	3,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

Notas:

1. Tolerável até 10% a mais ou a menos.

2. Por faixa/sentido.

3. Tolerável até 10% a mais ou a menos.

4. Pode ser alterado pelas Diretrizes Específicas

ANEXO 3.8
QUADRO 8 – CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS DAS VIAS PÚBLICAS (cont.)

Categoria	Distância de Visibilidade do Padrão de Projeto		Concordância																Área de Retorno	Conexão		
			Horizontal												Vertical (K)	Veículo - tipo						
			Raio mínimo em esquina com outra via de categoria, segundo o ângulo formado pelas vias (m)												ao longo (m)	super-elevação (%)	Côncava	Convexa	Comprimento (m)	Condição	Categoria da Via	
			igual			inferior				Superior												
			82, 5° a 97, 5°	67, 5° a 82, 5° a 97, 5°	52, 5° a 67, 5° ,5 a 112 ,5°	37, 5° a 52, 5° ,5 a 127 ,5°	30° a 37, 5° a 142 °		82, 5° a 97, 5°	67, 5° a 82, 5° a 97, 5°	52, 5° a 67, 5° ,5 a 112 ,5°	37, 5° a 52, 5° ,5 a 127 °	30° a 37, 5° a 142 °		82, 5° a 97, 5°	67, 5° a 82, 5° a 97, 5°	52, 5° a 67, 5° ,5 a 112 ,5°	37, 5° a 52, 5° ,5 a 127 °	30° a 37, 5° a 142 °			
5 ^a	30	30	5,0	6,0	7,0	não se aplica				5,0				40, 0	dispensável	4	2	9,00	com manobra	5 ^a e 4 ^a		
4 ^a	40	45	5,0			5,0				5,0	6,0	7,0	8,0	70, 0		7	5			5 ^a , 4 ^a e 3 ^a		
3 ^a	50	60	9,0	8,0			5,0	6,0	7,0	8,0	10, 0	9,0	8,0		125, 0	12	10	12,00	sem manobra	4 ^a , 3 ^a e 2 ^a		
2 ^a	60	75	17, 0	16,0	14,0	10, 0	9,0	8,0		18, 0	17,0		15, 0	14, 0	190, 0	15	14	18,00		3 ^a , 2 ^a e 1 ^a		

1 ^a	70	90	19, 0	18, 0	17, 0	15, 0	14, 0	18, 0	17,0	15, 0	14, 0	19, 0	18, 0	17, 0			210 (1)	4,0 0	19	20		2 ^a , 1 ^a e Especi al
Espe cial	90	130	18, 0	17, 0	16, 0	14, 0		19, 0	18, 0	17, 0						360 (1)	4,0 0	29	41		1 ^a e Especi al	

Notas:

1. Tolerável até 10% a menos.
2. Por faixa/sentido.
3. Tolerável até 10% a mais ou a menos.
4. Pode ser alterado pelas Diretrizes Específicas

ANEXO 3.9

QUADRO 9 – MULTAS REFERENTES AO CANTEIRO DE OBRAS E ALOJAMENTO E À OBRA NO PARCELAMENTO DO SOLO

INFRAÇÃO	ARTIGO VIOLA DO	BASE CÁLCULO (1)	DE	VALOR (FMP) periodicidade
Instalação, utilização ou manutenção de canteiro de obra/alojamento em desacordo	122	unidade		100 a cada 30 dias
Obstrução ou dano à logradouro ou equipamento público	123	unidade		200 a cada 15 dias
Não retirada dos elementos que avançam sobre o passeio ou não reconstrução do revestimento	123	unidade		200 a cada 15 dias
Operação de carga e descarga fora do canteiro de obra	125	unidade		200 diariamente
Não atendimento à notificação para colocação da placa de responsabilidade ou em desacordo	131	unidade		90 a cada 30 dias
Não atendimento à notificação para manter cópia do projeto aprovado/alvará no local do serviço	132	unidade		30 a cada 30 dias
Execução de obra de terra sem alvará ou em desacordo com o projeto aprovado	133	para os primeiros 250m ² de terreno		100
		m ² da área de terreno excedente a 250m ²		0,20 (com lacração)
Não atendimento à notificação para providenciar as medidas visando à suspensão do embargo do serviço	133	terreno com até 250m ²		50
		terreno com mais de 250m ²		100 a cada 15 dias
Desrespeito ao embargo do serviço	134	para os primeiros 250m ² de terreno		200
		m ² da área de terreno excedente a 250m ²		
Não apresentação de comunicação de obra emergencial	134	unidade		100 diariamente
		unidade		30
Não atendimento à notificação para iniciar de imediato as medidas visando à segurança e estabilidade do serviço	135	m ² da área de terreno excedente a 250m ²		0,20 diariamente

Desrespeito ao embargo por falta de segurança e estabilidade do serviço	137	para os primeiros 250m ² de terreno	100
		m ² da área de terreno excedente a 250m ²	0,20 e lacração
Desrespeito à interdição por falta de segurança e estabilidade do serviço	138	para os primeiros 250m ² de terreno	100
		m ² da área de terreno excedente a 250m ²	0,20 a cada 15 dias
Não atendimento à notificação para iniciar de imediato as medidas visando o conserto ou desobstrução de curso d'água, galeria, via, passeio ou equipamento público	139	para os primeiros 250m ² de terreno	30
		m ² da área de terreno excedente a 250m ²	0,20 diariamente

Nota:

- As frações das metragens também serão consideradas na base de cálculo.

ANEXO 3.10
QUADRO 10 – TABELA DE TAXAS E EMOLUMENTOS

TIPO DO PEDIDO		UNIDADE TAXADA	VALOR (FMP)
Comunicação de obra emergencial		Unidade	30
Alvará de Loteamento	Pedido inicial	Até 50.000m ²	5,55 a cada 100m ²
		Acima de 50.000m ²	2,57 a cada 100m ²
	Pedido Modificativo e Revalidação	50% do inicial	50% do inicial
Alvará de Desmembramento		Até 50.000m ²	5,55 a cada 100m ²
		Acima de 50.000m ²	2,57 a cada 100m ²
Alvará de Desdobro ou Englobamento de Lote (área ≥ 250m ²)		Unidade	10
Assunção de Responsabilidade		Unidade	30
Baixa de Responsabilidade		Unidade	30
Segunda Via dos documentos desta Tabela		Unidade	3
Certificado de Recebimento de Loteamento		Unidade	7

ANEXO 4.1**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA APROVAÇÃO DE
EMPREENDIMENTOS DE IMPACTO À VIZINHANÇA**

Eu, (proprietário(s) do(s) imóvel (is))

abaixo assinado, portador do RG nº, e CPF nº, residente à nº compl., Bairro, Cidade comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento ou atividade classificada(o) como Empreendimento de Impacto à Vizinhança, pela legislação de uso, ocupação e parcelamento do solo, Lei Municipal nº, em imóvel de minha propriedade e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal, antes da finalização do mesmo.

Santo André, de de

.....
assinatura do(s) proprietário(s)

ANEXO 4.2

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DE DIRETRIZES PARA PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO

1. requerimento padrão preenchido e assinado pelo responsável técnico e pelo proprietário do imóvel;
2. 2 (duas) vias do projeto, assinadas pelo proprietário e pelo responsável técnico;
3. 1 (uma) cópia do título de propriedade do terreno ou de promessa irrevogável e irretratável de compra e venda ou de cessão de direito ou de permuta, do qual conste cláusula de emissão na posse do imóvel;
4. 1 (uma) cópia da prova de inscrição imobiliária fiscal (carnê do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano);
5. 1 (uma) cópia da certidão atualizada da matrícula ou transcrição do imóvel;
6. 2 (duas) cópias do levantamento planialtimétrico da área a ser loteada, com curvas de nível, de metro em metro, que deverá conter:
 - a) as divisas da gleba a ser loteada, com a indicação dos confrontantes;
 - b) localização dos cursos d'água, lagos, bacias, nascentes, represas e dutos ;
 - c) indicação de pedreiras, brejos, linhas de transmissão de força, telefônica, ferrovias, rodovias, caminhos, vegetação e todas as edificações existentes;
 - d) indicação dos arruamentos contíguos ao perímetro da área;
 - e) outras indicações que possam interessar na elaboração do projeto ou na sua implantação.
7. 2 (duas) cópias das plantas do levantamento aerofotogramétrico, disponíveis na Prefeitura Municipal, indicando a limitação da área objeto do empreendimento, sendo 1 (uma) via da altimetria e 1 (uma) via da planimetria.

Observações:

- a) Todos os documentos e plantas deverão ser assinados pelo proprietário e pelo responsável técnico, legalmente habilitado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - e devidamente registrado na Prefeitura Municipal de Santo André.
- b) Cada peça gráfica do projeto deverá conter, na parte inferior direita, um quadro destinado às legendas, obedecida à padronização vigente.

ANEXO 4.3
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APROVAÇÃO DE
PROJETO DE LOTEAMENTO DO SOLO

1. Requerimento padrão preenchido e assinado pelo proprietário do imóvel e pelo responsável técnico;
2. 2 (duas) vias da planta geral do projeto de arruamento e loteamento devidamente assinados pelo proprietário e pelo responsável técnico, georreferenciado, com curvas de nível, de metro em metro, de acordo com o levantamento planialtimétrico apresentado por ocasião da solicitação das Diretrizes, na escala 1:1.000, contendo:
 - a) nome do loteamento;
 - b) sistema viário categorizado, com a subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas dimensões, e a identificação das vias e lotes, com números, e as quadras com letras;
 - c) identificação e dimensionamento das áreas verdes e equipamentos comunitários;
 - d) todas as vias de circulação deverão ter suas larguras indicadas, assim como o sistema de guias e sarjetas e marcos de alinhamento e nivelamento, de vinte em vinte metros, nas retas e curvas;
 - e) dimensões lineares e angulares de projeto, raios, cordas, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias curvilíneas;
 - f) identificar as áreas não edificáveis, os córregos e as canalizações existentes.
3. perfis longitudinais definitivos nas escalas de 1:1.000, na horizontal, e 1: 100, na vertical, de todas as vias e praças projetadas;
4. seções transversais definitivas na escala de 1:100 de todas as vias projetadas e das áreas para equipamentos comunitários e urbanos;
5. seções transversais e longitudinais definitivas nas escalas de 1:1000, na horizontal, e 1:100, na vertical, das quadras onde se efetuarão movimentos de terras, indicando-se os cortes e aterros;
6. projeto completo e definitivo do sistema de escoamento de águas pluviais em galerias, bem como da retificação de córregos e rios, quando for o caso, indicando as obras de arte necessárias;
7. projeto completo e definitivo da rede geral de esgotamento sanitário;
8. projeto de pavimentação das vias, composto, pelos menos, do cálculo do dimensionamento do pavimento e dos ensaios geotécnicos do subleito, conforme as normas vigentes no Município;
9. projeto de distribuição de água potável,
10. projeto de iluminação pública;
11. projeto de arborização de vias e áreas verdes;
12. memorial descritivo e justificativo do projeto, com as explicações e informações técnicas necessárias à perfeita compreensão do mesmo;
13. certidão positiva com efeito negativo de tributos municipais e estaduais;

14. declaração expressa de que as restrições contidas nesta lei, com referência a recuos e proibição de edificações com frente para vielas e outras áreas não edificáveis, constarão obrigatória e expressamente da cláusula especial dos respectivos contratos de compromissos de compra e venda;
15. compromisso de proceder ao pedido de plano de loteamento ou arruamento no Cartório de Registro de Imóveis, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de aprovação do projeto, prazo que poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, se provada a sua insuficiência;
16. cronograma de execução do projeto onde conste o prazo previsto para realização das obras e serviços;
17. comprovação da aprovação das autoridades federais e estaduais, quando necessário, conforme determinação da legislação vigente;
18. licenciamento ambiental do SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André;
19. projeto de sinalização de trânsito.

Observações:

- a) A aprovação do projeto de parcelamento é condicionada à apresentação dos projetos específicos citados nos itens 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 18 devidamente aprovados pelas áreas competentes.
- b) Os perfis longitudinais deverão conter:
 - o traçado do terreno natural e da via projetada;
 - as cotas do terreno e da via em estacas de vinte em vinte metros;
 - os valores de declividade em cada trecho.
- c) As seções transversais das vias deverão ser dimensionadas e apresentar declividades especificadas.
- d) Todos os projetos referidos nos incisos anteriores deverão ser apresentados em 2 (duas) vias, assinadas pelo proprietário da área e pelo responsável técnico, legalmente habilitado pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - e devidamente inscrito na Prefeitura Municipal de Santo André.
- e) Cada peça gráfica do projeto de arruamento e loteamento deverá conter na parte inferior direita, um quadro destinado às legendas, obedecida à padronização vigente.

ANEXO 4.4

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DO SOLO

1. Requerimento padrão preenchido e assinado pelo proprietário do imóvel e pelo responsável técnico;
2. certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais;
3. levantamento planialtimétrico com curvas de nível, de metro em metro, indicando os limites da área com relação aos terrenos vizinhos, cursos d'água, vegetação existente e vias oficiais;
4. 2 (duas) plantas, assinadas pelo proprietário e pelo responsável técnico, contendo:
 - a) indicação dos lotes resultantes dos desmembramentos e das dimensões de todas as suas linhas divisórias;
 - b) quadro indicativo da área total da gleba, das áreas dos lotes, das áreas verdes, das áreas para equipamentos comunitários e numeração dos lotes;
 - c) indicação, sem escala, da área em relação às vias e os confrontantes.
5. 2 (duas) vias do memorial descritivo dos lotes;
6. compromisso de doar à PMSA as áreas de terrenos a serem incorporados ao patrimônio público;
7. projeto de movimento de terra, se houver.

Observações:

- a) Todos os documentos e plantas deverão ser assinados pelo proprietário e pelo responsável técnico, legalmente habilitado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e devidamente registrado na Prefeitura Municipal de Santo André.
- b) Cada peça gráfica do projeto deverá conter, na parte inferior direita, um quadro destinado às legendas, obedecida à padronização vigente.

ANEXO 4.5

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APROVAÇÃO DO DESDOBRO OU ENGLOBAMENTO DE LOTE

- I. Requerimento padrão preenchido e assinado pelo responsável técnico, quando for o caso, e pelo proprietário do imóvel;
- II. título de propriedade do(s) lote(s);
- III. cópia da capa do IPTU, do exercício;
- IV. croquis onde conste a subdivisão ou união dos lotes pretendidos e, havendo edificações nos lotes deverá ser apresentado ainda:
 - a) edificações existentes;
 - b) indicação dos recuos das edificações em relação às divisas propostas;
 - c) indicação das aberturas iluminantes.

Observações:

- a) Será exigido responsável técnico, legalmente habilitado pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - e devidamente inscrito na Prefeitura Municipal de Santo André, para os lotes com frente maior que 10,00m (dez metros).
- b) O croqui deverá conter na parte inferior direita, um quadro destinado às legendas, obedecida à padronização vigente.

ANEXO 5

GLOSSÁRIO

- abrigo para auto, espaço coberto destinado para o estacionamento de veículos, sem nenhum tipo de fechamento lateral, de frente ou de fundos;
- afastamento ou recuo, distância mínima que deve ser observada entre o limite externo da(s) edificação(ões) e a(s) divisa(s) do lote, medida perpendicularmente à esta, constituindo-se em afastamento frontal, lateral e de fundos;
- alinhamento, linha de divisa entre o lote ou gleba e o logradouro público;
- andar, espaço compreendido entre dois pavimentos consecutivos ou entre o pavimento e o nível superior de sua cobertura;
- área computável para cálculo do Coeficiente de Aproveitamento, soma da área construída coberta, excetuando-se:
 - abrigo nas edificações de uso residencial dos tipos unifamiliar ou multifamiliar de pequeno porte, com no máximo 25,00m² (vinte e cinco metros quadrados) e no multifamiliar do tipo vila, com no máximo, 9.90m² (nove metros e noventa centímetros quadrados) de área;
 - pavimentos de garagem, no uso residencial dos tipos unifamiliar, multifamiliar de pequeno porte ou do tipo vila, quando no subsolo ou no térreo, e no vertical, quando no subsolo, térreo em pilotis e no primeiro pavimento.
- área construída, soma da área coberta de todos os pavimentos de uma edificação, excetuando-se aquelas especificadas pelo Código de Obras e Edificações, Lei Municipal nº 8.065, de 13 de julho de 2000;
- assunção de responsabilidade, aceitação, por parte da Prefeitura Municipal, de novo profissional legalmente habilitado, que passa a responder pela direção técnica relativa à execução da obra ou serviço;
- baixa de responsabilidade, ciência, por parte da Prefeitura Municipal, do desligamento do profissional responsável pela execução da obra ou serviço;
- balanço, prolongamento da construção que se sobressai das paredes externas da edificação;
- canteiro de obra, espaço delimitado por tapume, destinado ao preparo e apoio à execução da obra ou serviço, incluindo os elementos provisórios que o compõem, tais como, galeria, andaime, plataforma e telas de segurança;
- Coeficiente de Aproveitamento (Ca), relação entre a área edificada, excluída a área não computável, e a área do lote;
- Coeficiente de Aproveitamento Básico, relação entre a área edificada, excluída a área não computável, e a área do lote, outorgado gratuitamente;
- Coeficiente de Aproveitamento Máximo, relação entre a área edificada, excluída a área não computável, e a área do lote, outorgado onerosamente;
- Coeficiente de Aproveitamento Mínimo, relação entre a área edificada, excluída a área não computável, e a área do lote, abaixo do qual ele será

considerado subutilizado de acordo com o Plano Diretor, Lei Municipal nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004;

- COESA, Código de Obras e Edificações de Santo André, Lei nº 8.065, de 13 de julho de 2000;
- CREA, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo;
- edificação conforme, aquela construída de acordo com as normas vigentes à época de sua construção e aprovada pela Prefeitura Municipal;
- edificação não conforme, aquela construída em desacordo com as normas vigentes à época de sua construção e que não foi aprovada pela Prefeitura Municipal;
- edificação regularizada, aquela que, mesmo não tendo sido aprovada pela Prefeitura Municipal, foi declarada conforme por Ato Administrativo;
- embargo, ordem de paralisação dos trabalhos na obra ou serviço em execução sem a respectiva licença ou pelo desatendimento à esta lei ou ao Código de Obras e Edificações de Santo André, Lei nº 8.065, de 13 de julho de 2000;
- empreendedor, é o proprietário do imóvel, podendo ser também o compromissário comprador, cessionário ou promitente cessionário, ou o superficiário;
- entorno, região, quadras ou lotes, que se situam em torno ou na circunvizinhança de um determinado edifício ou paisagem que se quer proteger ou preservar;
- Estudo de Impacto de Vizinhança, é o estudo técnico que deve ser executado de forma a analisar os efeitos positivos e negativos de um empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades;
- frente ou testada, é a medida linear da face do lote voltada para o logradouro público, onde se localiza o acesso principal;
- gabarito, altura total da edificação, medida a partir do piso do pavimento térreo até o nível da laje de cobertura da edificação;
- habitabilidade, as condições de conforto, higiene e salubridade da edificação;
- inócuo, inofensivo à saúde, à segurança e ao bem-estar;
- interdição, ordem e ato de fechamento e desocupação de imóvel em situação irregular ou de risco em relação às condições de estabilidade, segurança ou salubridade;
- lacração, ordem e ato de fechamento da obra ou serviço que teve prosseguimento apesar de estar embargado;
- licenciamento ambiental, procedimento administrativo em que se estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo interessado para localizar, instalar, construir, ampliar, modificar, operar ou desativar obras, empreendimentos ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, ou consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como aquelas que sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;

- lote defrontante, aquele localizado exatamente na face da quadra oposta em frente ao lote considerado;
- lote lindeiro, aquele limítrofe com o lote considerado;
- mezanino, piso que subdivide parcialmente um pavimento em dois, limitada a sobreposição de, no máximo, 1/3 (um terço) da área do piso, observando-se o pé-direito mínimo estabelecido pelo Código de Obras e Edificações de Santo André, Lei nº 8.065, de 13 de julho de 2000;
- movimento de terra, modificação do perfil do terreno, substituição de solo nos terrenos alagadiços, ou alteração topográfica superior a 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros) de desnível ou 150,00m³ (cento e cinqüenta metros cúbicos) de volume;
- muro de arrimo, muro resistente, que trabalha por gravidade ou flexão, construído para conter o maciço de terra, empuxo das águas de infiltração ou sobrecarga de construção, sobre-aterro, etc.;
- normas técnicas, Normas Técnicas Oficiais emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT;
- obra emergencial, obra de caráter urgente, essencial à garantia das condições de estabilidade, segurança ou salubridade de um imóvel;
- Outorga Onerosa, possibilidade conferida pelo Poder Público de edificar acima do Coeficiente de Aproveitamento Básico, até o limite estabelecido pelo Coeficiente de Aproveitamento Máximo, mediante contrapartida financeira;
- Outorga Não Onerosa, possibilidade conferida pelo Poder Público de edificar acima do Coeficiente de Aproveitamento Básico, até o limite estabelecido pelo Coeficiente de Aproveitamento Máximo, sem contrapartida financeira nos casos de HIS – Habitação de Interesse Social e HMP – Habitação de Mercado Popular;
- pavimento térreo, pavimento onde se localiza o acesso principal da edificação, geralmente localizado no mesmo nível do logradouro público;
- pavimento, espaço construído em uma edificação, compreendido entre dois pisos sobrepostos ou entre o piso e o teto;
- pilotis, conjunto de pilares no pavimento térreo que libera a circulação sob a edificação, sem qualquer tipo de vedação;
- porão, espaço sem utilização resultante de desnível do terreno, com pé-direito máximo de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) e acesso apenas para limpeza, considerado como área não computável;
- recuo ou afastamento, distância mínima que deve ser observada entre o limite externo da(s) edificação(ões) e a(s) divisa(s) do lote, medida perpendicularmente a esta, constituindo-se em recuo frontal, lateral e de fundos;
- reforma, obra ou serviço que implique na modificação da estrutura, do pé-direito, da compartimentação interna ou da fachada, com ou sem mudança de uso, podendo manter, acrescer ou diminuir a área construída;
- sótão, espaço resultante do desvão do telhado, com inclinação contínua, que começa no mesmo nível da laje de cobertura do último andar, sem

possibilidade de acesso à área externa, considerado como área não computável;

- subsolo, pavimento localizado abaixo do térreo;
- tapume, vedação provisória usada durante a construção, visando à proteção de terceiros;
- Taxa de Ocupação, relação percentual entre a área da projeção horizontal da edificação e a área do lote;
- Taxa de Permeabilidade, relação percentual entre a parte permeável, que permite infiltração de água no solo, livre de qualquer edificação ou pavimentação, e a área do lote;
- testada ou frente, medida linear da face do lote voltada para o logradouro público, onde se localiza o acesso principal;
- uso conforme, aquele permitido pelas normas vigentes desta lei;
- uso não conforme, aquele em desacordo com as normas vigentes desta lei.

SUMÁRIO

	Pg.
TÍTULO I – DA DISCIPLINA DO USO DO SOLO (art. 3º).....	01
CAPÍTULO I - DAS CATEGORIAS DE USO (art. 4º).....	02
Seção I - Das Tipologias do Uso Residencial (art. 5º e 6º).....	02
Seção II - Das Atividades do Uso Não Residencial (art.7º e 8º).....	03
Seção III – Do Uso Misto (art. 9º e 10)	04
CAPÍTULO II - DA DISTRIBUIÇÃO DOS USOS (art. 11).....	04
Seção I - Da Distribuição dos Usos por Incomodidades (art. 12 a 19).....	04
Seção II - Da Distribuição dos Usos por Interferência no Tráfego(art.20 a 27)	07
Seção III -Dos Empreendimentos de Impacto (art. 28 a 31).....	10
CAPÍTULO III – DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (art.32 a 37).....	12
Seção I - Da Aprovação do Estudo de Impacto à Vizinhança (art.38 a 41)..	14
Subseção I – Da Aprovação pelo CMPU (art.42 a 44).....	16
TÍTULO II – DA DISCIPLINA DA OCUPAÇÃO DO SOLO (art.45 a 51).....	17
CAPÍTULO I - DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA O USO RESIDENCIAL.....	19
Seção I - Do Uso Residencial Unifamiliar e Multifamiliar de Pequeno Porte (art. 52 a 54).....	19
Seção II - Dos Usos Residencial Multifamiliar do Tipo Vertical ou Vila (art.55 a 60).....	20
CAPÍTULO II - DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA O USO NÃO-RESIDENCIAL (art.62 e 63).....	22
CAPÍTULO III - DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA O USO MISTO (art.64).....	22
CAPÍTULO IV - DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA OS USOS ESPECIAIS).....	22
Seção I - Dos Usos Especiais Sujeitos a Restrições de Localização	

(art.65 a 67).....	22
Seção II - Dos Usos Especiais Sujeitos a Parâmetros Diferenciados.....	23
Subseção I - Dos Postos de Serviço com Venda de Combustíveis e Lavagem de Veículos Automotores (art.68 a 71).....	23
Subseção II - Do Armazenamento e Comércio de Botijões de GLP (art.72).....	24
Subseção III - Das Estações de Radiocomunicações (art.73 a 78).....	24
TÍTULO III – DO PARCELAMENTO DO SOLO (art.79 e 80).....	25
CAPÍTULO I - DOS REQUISITOS URBANÍSTICOS (art.81 a 86).....	26
CAPÍTULO II - DA RESERVA E DOAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS (art.87 a 89).....	28
CAPÍTULO III - DO SISTEMA VIÁRIO (art.90 a 106).....	29
Seção I - Das Quadras e dos Lotes (art.107 e 108).....	33
CAPÍTULO IV - DA APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO).....	33
Seção I - Da Solicitação das Diretrizes (art.109 e 110).....	33
Seção II - Da Elaboração do Projeto (art.111 a 113).....	34
Seção III - Das Alterações do Projeto (art.114 a 116).....	35
Seção IV - Das Garantias Hipotecárias (art.117 a 119).....	36
CAPÍTULO V - DA EXECUÇÃO DAS OBRAS (art.120 e 121).....	37
Seção I – Do Canteiro de Obras (art.122 a 125).....	38
Seção II – Do Recebimento (art.126 a 129).....	38
CAPÍTULO VI - DA FISCALIZAÇÃO, INFRAÇÕES E PENALIDADES (art.130 a 148).....	39

CAPÍTULO VII - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES (art.149 a 153).....	45
 TÍTULO IV – DO DESDOBRO E DO ENGLOBAMENTO (art. 154 a 157).....	
.....	48
 TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.....	
.....	49
 CAPÍTULO I - DOS ATOS ADMINISTRATIVOS.....	
.....	49
Seção I – Do Alvará do Uso do Solo (art. 158).....	
.....	49
Seção II – Da Validade das Diretrizes e dos Alvarás (art. 159 a 162).....	
.....	49
Seção III – Das Taxas (art. 163 e 164).....	
.....	50
CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS (art. 165 a 167).....	
.....	51
CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 168 a 173).....	
.....	52

ANEXOS

1. MAPAS	
1.1. mapa 1 – zoneamento da macrozona urbana	57
1.2. Mapa 2 – Hierarquização Viária.....	58
1.3. Mapa 3 – Setor Especial de Tráfego.....	59
1.4. Mapa 4 – Bacias Hidrográficas	60
2. DESCRIÇÕES PERIMÉTRICAS	
2.1. Descrição Perimétrica das Zonas da Macrozona Urbana...	61
2.2 Descrição Perimétrica do Setor Especial de Tráfego.....	68
3. QUADROS	
3.1. Quadro 1 – Padrões de Incomodidade	69
3.2. Quadro 2 – Hierarquização Viária.....	70
3.3. Quadro 3 – Atividades Geradoras de Interferência no Tráfego	80
3.4. Quadro 4 – Tabela de Multas Referentes à Interferência no Tráfego	82
3.5. Quadro 5 – Elementos de Análise para Aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança	83

3.6. Quadro 6 – Parâmetros Urbanísticos para a Ocupação do Solo	84
3.7. Quadro 7 – Índices, Recuos e Demais Restrições para os Usos Residencial	
Multifamiliar Vertical e Não - residencial Não - Incômodo e Incômodo I	86
3.8. Quadro 8 – Características Geométricas das Vias Públicas.....	
.....	87
3.9. Quadro 9 – Tabela de Multas Referentes ao Canteiro de Obras e Alojamento e a Obra no Parcelamento do Solo	
.....	89
3.10. Quadro 10 - Tabela de Taxas e Emolumentos	90
 4. DOCUMENTOS	
4.1. Modelo de Termo de Compromisso para Aprovação de Empreendimentos de	
Impacto à Vizinhança.....	91
4.2. Documentação Necessária para Solicitação de Diretrizes para Projeto de Parcelamento do Solo.....	92
4.3. Documentação Necessária para Aprovação de Projeto de Loteamento do Solo.....	93
a. Documentação Necessária para Aprovação de Projeto de Desmembramento do Solo.....	95
b. Documentação Necessária para Aprovação de Desdobra ou Englobamento de Lote.....	96
5. GLOSSÁRIO	97